

Serasa S.A.

CNPJ 62.173.620/0001-80
www.serasaexperian.com.br

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Balanços patrimoniais no período de doze meses findos em 31 de março (Em milhares de Reais)

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos acionistas, Interessados e público em geral, as demonstrações financeiras da Serasa S.A. para os exercícios findos em 31 de março de 2018 e 31 de março de 2017. A Administração da Serasa agradece a todos os seus empregados, clientes, fornecedores, parceiros, acionistas e todos aqueles que contribuíram para o seu desempenho no exercício 2018/2017 e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ativos	31/03/2018	31/03/2017	Passivos	31/03/2018	31/03/2017	Demonstrações do resultado	2018	2017	Demonstrações dos fluxos de caixa	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	54.800	88.963	Obrigações (Nota 13)	1.39.583	126.312	Receita líquida de operações (Nota 19)	2.282.261	2.141.683	Fluxo de caixa das atividades operacionais	470.084	450.601
Outros créditos (Nota 8)	467.414	385.925	Empréstimos (Nota 14)	38.659	42.927	Outros serviços prestados (Nota 23)	729.119	688.952	Lucro líquido do exercício		
Insumos para prestação de serviços	854	2.541	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	116.168	107.246	Lucro bruto	1.513.143	1.452.731	Ajustes		
Imposto de renda e contribuição social a recuperar (Nota 7)	17.710	70.539	Receita diferida (Nota 16)	28.134	36.679	(Despesas) recoltas	(170.845)	(188.872)	Depreciação e amortização (Nota 22)	252.986	227.575
Créditos fiscais	4.295	2.991	Impostos a receber	28.766	16.762	Com vendas (Nota 23)	(170.845)	(188.872)	Imposto de renda e contribuição social	98.381	148.788
Despesas antecipadas	16.907	26.998	Dividendos a pagar	72.409	4.471	Gerais e administrativas (Nota 23)	(584.338)	(531.194)	Despesa de juros sobre multas (Nota 14)	128.172	136.321
Outros créditos (Nota 8)	25.394	27.439	Contas a pagar (Nota 10)	51.557	49.779	Outras (despesas) / receitas operacionais (Nota 24)	23.294	24.093	Despesa residual de imobilizado e intangível baixados ou alienados (Nota 11 e 12)	104.717	40.946
Total do ativo circulante	621.537	568.387	Total do passivo Circulante	483.863	387.091	Resultados antes do resultado financeiro e impostos	779.854	754.758	Constituição (reversão) de provisão para devedores duvidosos	18.830	19.416
Ativo fiscal diferido (Nota 9)	584.480	673.861	Empréstimos (Nota 14)	38.659	42.927	Despesas financeiras (Nota 24)	25.412	36.689	Constituição (reversão) de provisão para cancelamentos e descontos (Nota 6)	4.508	4.508
Outros créditos (Nota 8)	1.461	1.461	Empréstimos (Nota 14)	800.000	833.923	Lucro antes do I.R. e da contribuição social	677.992	647.648	Constituição (reversão) de provisão para contingências (Nota 17)	(6.905)	226
Deposito judicial (Nota 17)	17.646	13.063	Provisão para contingências (Nota 17)	46.458	53.363	Corrente (Nota 9)	(118.527)	(48.259)	base em ações (Nota 18)	3.926	(1.199)
Despesas antecipadas	1.082	3.128	Receita diferida (Nota 16)	9.237	8.595	Diferida (Nota 9)	(89.381)	(48.788)	Receita diferida (Nota 16)	(7.903)	(8.926)
Investimento a longo prazo	603.426	699.241	Total do passivo não circulante	895.696	907.246	Outros créditos (Nota 8)	470.084	450.601	Total do passivo	1.048.780	1.018.256
Imobilizado (Nota 11)	207.364	172.480	Capital social (Nota 18 a)	174.000	174.000	Demonstrações do resultado abrangente	2018	2017			
Intangível (Nota 12)	794.551	756.453	Reserva de ágio (Nota 18 b)	500.250	500.250	Lucro líquido do período	470.084	450.601	Resultados abrangentes		
Total do ativo não circulante	1.605.364	1.620.687	Provisão com base em ações (Nota 18 c)	22.008	18.082	Resultado abrangente total	470.084	450.601	Despesas antecipadas	(95.811)	(80.680)
Total do ativo	2.226.901	2.189.074	Dividendos adicionais propostos (Nota 18 d)	52.902	67.937	Outros resultados abrangentes	-	-	Insumos para prestação de serviços	1.687	(29)
			Dividendos adicionais propostos (Nota 18 e)	144.142	144.142	Despesas antecipadas	25.394	25.493	Despesas antecipadas	53.085	4.461
			Ajuste de avaliação de lucros	729	5.764	Lucros acumulados	470.084	450.601	Imposto de renda e contribuição social	(4.583)	(7.138)
			Ações em tesouraria	(11.288)	(11.288)	2018	2017				
			Total do Patrimônio Líquido	887.343	899.487	Créditos fiscais - Experian Brasil Ltda.	568.785	609.008			
			Total do passivo e patrimônio líquido	2.226.901	2.189.074	Outros créditos e contribuição social diferida	15.695	15.695			
						2018	2017				
						Créditos fiscais	Data de aquisição	Benefício fiscal original	Amortização	2018	2017
						Experian Brasil Aquisições Ltda.	13.12.07	796.357	2.286.671	2.016	2.016
						Experian Brasil Ltda.	02.12.12	958.820	2.820.057	2.022	2.022

Em 1º de abril de 2016	Reserva de capital in-corporação	Reserva de remuneração com base em ações	Reserva de dividendos adicionais propostos	Reserva de retenção de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em Tesouraria	Lucros acumulados	Total
174.000	500.250	19.281	14.775	144.742	5.839	(11.288)	84.559	450.601
Realização do ajuste de avaliação patrimonial (Nota 18 f)	-	-	-	-	(75)	-	75	-
Remuneração com base em ações (Nota 18 c)	-	(1.199)	-	-	-	-	(1.199)	-
Distribuição de dividendos do exercício anterior	-	-	(14.775)	-	-	-	(14.775)	-
Destinação dos dividendos propostos do período - pagos	-	-	-	-	(328.631)	-	(328.631)	-
Juros sobre capital próprio - pagos	-	-	-	-	(54.388)	-	(54.388)	-
Destinação dos juros sobre o capital próprio do período	-	-	4.951	-	(4.951)	-	-	-
Destinação dos dividendos propostos do período (Nota 18 e)	-	-	-	62.986	-	-	(62.986)	-
Em 31 de março de 2017	174.000	500.250	18.082	67.937	144.742	(11.288)	899.487	470.084
Realização do ajuste de avaliação patrimonial (Nota 18 f)	-	-	-	-	(1.035)	-	1.035	-
Remuneração com base em ações (Nota 18 c)	-	3.926	-	-	-	-	3.926	-
Distribuição de dividendos do exercício anterior	-	-	(67.937)	-	-	-	(67.937)	-
Destinação dos dividendos propostos do período - pagos	-	-	-	-	(57.340)	-	(57.340)	-
Juros sobre capital próprio - pagos	-	-	-	-	(307.295)	-	(307.295)	-
Destinação dos juros sobre o capital próprio do período	-	-	-	-	(39.599)	-	(39.599)	-
Destinação dos dividendos propostos do período (Nota 18 e)	-	-	-	52.902	-	-	(52.902)	-
Em 31 de março de 2018	174.000	500.250	22.008	52.902	144.742	(11.288)	887.343	470.084

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 1 Informações gerais: A Serasa S.A. (a "Companhia" ou "Serasa") é uma sociedade de capital fechado constituída em 26 de Junho de 2006, com sede na cidade de São Paulo, que a partir da emissão da Lei no 11.638/07 passou a ser considerada uma "sociedade de capital fechado e de grande porte" controlada pela GSC Europe Holding B.V., cuja entidade controladora do grupo em última instância é a Experian PLC. A Companhia tem por objeto social, principalmente, a coleta, o armazenamento e o gerenciamento de dados, incluindo a organização, a análise, o desenvolvimento, a operação e a comercialização de informações e soluções para apoiar decisões e o gerenciamento do risco de crédito de negócios. A emissão das demonstrações financeiras de acordo a Lei no 11.638/07 foi autorizada pelo Conselho de Administração em 06 de Junho de 2018. **2 Principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nas exercícios apresentados. **2.1 Base de preparação - Declaração de conformidade com regras às normas do CPC -** Conforme definido no Estatuto Social da Companhia, seu exercício social tem início em 1º de abril de cada ano, com o encerramento em 31 de março de cada ano. **2.2 Base de mensuração -** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição para IFRS/CPCs (1º de janeiro de 2009), e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais precisamos e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **Normas, alterações e interpretações novas emitidas que ainda não estão em vigor -** Há uma série de novas normas e alterações a normas existentes atualmente em questão, emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2018, e a Companhia não planejou a adoção dessas normas até a data da emissão das demonstrações financeiras. A adoção antecipada dessas normas não terá impacto, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), incluindo as normas significativas abaixo: CPC 48 - IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A Companhia estudou o impacto da adoção do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros com base em sua posição de 31 de Março de 2018 e concluiu que não haverá impactos significativos em relação às alterações contempladas. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá impacto significativo na sua adoção inicial. A norma é aplicável para a Companhia a partir de 1º de Janeiro de 2019. CPC 47 - IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes", baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de bens ou serviços é transferido para o cliente. Na implementação da IFRS 15, o efeito será em relação a certos contratos, o que exige uma revisão mais aprofundada. Esses contratos estão predominantemente relacionados ao segmento de negócios Decision Analytics. A norma afetará o impacto da norma nas demonstrações financeiras foi finalizada e concluímos que a norma terá